



PROJETO DE LEI Nº 016/2023

CRIA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DA RELAÇÃO DE CARGOS APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2008 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E ALTERA O QUANTITATIVO DE ASSISTENTE SOCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 2.927/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de Nutricionista e 02 (dois) cargos de Psicólogo, que passam a fazer parte integrante da relação de cargos públicos integrantes do Anexo II G da Lei Municipal nº 2.927/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Alegre.

Parágrafo Único. Os cargos criados pelo caput deste artigo terão o vencimento mensal inicial conforme o Padrão P, Referência I, da Tabela de Vencimentos do Anexo V da Lei Municipal nº 2.927/2008.

Art. 2º - As atribuições dos cargos de Nutricionista e Psicólogo são as descritas no Anexo I desta lei.

Art. 3º - O quantitativo de vagas do Anexo II G da Tabela de Cargos Novos da Lei Municipal 2928/2008 passará de 03 para 04 vagas de Assistente Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações previstas no orçamento municipal vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação e a abertura de créditos especiais para suportar as despesas de implantação dos cargos criados por esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 03 de abril de 2023.


NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal